



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0124, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 90/2024

em favor de MARIA RITA GUIMARAES SANTOS AMADO, CNPJ nº 04.740.759/586-, sediado na Rua Vicente Mesquita, 63, Atalaia, Aracaju, SE, CEP 49.035-760, **para a atividade de plantio de cana de açúcar em sistema sequeiro, em uma área de 102 hectares, na fazenda Dois Irmãos, localizada na zona rural do município de Nossa Senhora do Socorro, com coordenadas geográficas UTM 24L 694880.25 E / 8799687.06 S.**

- **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 13:51:01 do dia 23/10/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<50d98cfcb49d3f04081f1694db1c5460>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.